



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DE DIA DOS PAIS 2025 DO TIETÊ PLAZA SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.043351/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO TIE TE PLAZA SHOPPING
Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 1465 Número: 1465
Bairro: JARDIM IRIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05145-907
CNPJ/MF nº: 36.083.920/0001-68

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2025 a 28/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2025 a 24/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção de Dia dos Pais do Tietê Plaza Shopping (doravante "Promoção") na modalidade assemelhado a sorteio, será executada de forma conjunta com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios (vale brinde). O cadastro nesta Promoção permitirá aos inscritos a participação na Promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade vale brinde e cujos termos de participação estão descritos em Regulamento próprio.

6.2. A Promoção é válida a partir das 10h do dia 01/08/2025 até as 21h do dia 24/08/2025, podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os Números da Sorte disponibilizados nesta Promoção sejam distribuídos antes do prazo final aqui definido, sendo que essa situação será comunicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

6.3. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período de 01/08/2025 a 24/08/2025, observado o horário de encerramento da Promoção (21h do dia 24/08/2025).

QUEM PODE PARTICIPAR

6.4. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) e que preencha todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.5. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; funcionários, empregados, sócios, diretores e prepostos do Condomínio Tietê Plaza Shopping, da Associação dos Lojistas do Tietê Plaza Shopping e das lojas e quiosques do Tietê Plaza Shopping, mesmo que não aderentes; de todas as empresas terceiras prestadoras de serviços ao Tietê Plaza Shopping, bem como dos que trabalham em todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Tietê Plaza Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção, e mesmo que temporários ou *free lancers*. As pessoas aqui mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas e não terão direito à eventual premiação.

6.5.1. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da Promotora para impedir a participação de pessoas impedidas de participar da Promoção, verifique-se que o potencial contemplado estava impedido de participar desta Promoção ou ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, este será desclassificado. Caso a Promoção esteja encerrada, o valor do prêmio será recolhido como renda à União.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.6. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas do Tietê Plaza Shopping, o consumidor terá direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio descrito neste Regulamento.

6.7. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas O Boticário e CVC do Tietê Plaza Shopping, o consumidor terá direito a Números da Sorte **em triplo**.

6.8. Uma vez cumprida a condição de participação, terão direito a Números da Sorte **em dobro** as compras realizadas e cadastradas na Promoção de segunda-feira a quinta-feira, durante o período de participação, exceto para compras realizadas nas lojas O Boticário e CVC do Tietê Plaza Shopping, que darão direito a Números da Sorte **em triplo**, conforme item anterior. Portanto, os benefícios (Números da Sorte em dobro e em triplo) não são cumulativos.

6.9. O valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes fiscais de compra válidos, cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R\$

350,00 (trezentos e cinquenta reais). Exemplos:

Comprovantes de compras que totalizam R\$ 350,00 = 01 Número da Sorte;

Comprovantes de compras realizadas de segunda a quinta-feira e que totalizam R\$ 350,00 = 02 Números da Sorte (Números da Sorte em dobro);

Comprovantes de compras nas lojas O Boticário e CVC do Tietê Plaza Shopping, que totalizam R\$ 350,00 = 03 Números da Sorte;

Comprovantes de compras que totalizam R\$ 700,00 = 02 Números da Sorte.

Comprovantes de compras realizada de segunda a quinta-feira que totalizam R\$ 700,00 = 04 Números da Sorte (Números da Sorte em dobro);

Comprovantes de compras nas lojas O Boticário e CVC do Tietê Plaza Shopping, que totalizam R\$ 700,00 = 06 Números da Sorte;

Comprovantes de compras que totalizam R\$ 1.000,00 = 02 Números da Sorte, sendo que o saldo de R\$ 300,00 poderá ser somado aos valores das próximas compras, para fins de participação nesta Promoção.

6.8.1. Ao término da Promoção, o saldo de todos os consumidores será zerado.

CADASTRO

6.9. Para participar da Promoção, o consumidor deverá efetuar gratuitamente o seu cadastro pessoal e dos seus comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas físicas participantes, a partir das 10h do dia 01/08/2025 até as 21h do 24/08/2025, pelo App Prizor ou no Ponto de Autoatendimento da Promoção.

6.9.1. O cadastro deverá ser FINALIZADO até as 21h do 24/08/2025. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do Tietê Plaza Shopping, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após a data e horário aqui definidos, tais comprovantes e eventuais Números da Sorte erroneamente gerados serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação.

6.9.2. As participações, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir o cadastro dos participantes.

6.9.3. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será preenchido com os dados pessoais do consumidor uma única vez durante todo o período da Promoção, sendo utilizado como forma de identificação do consumidor, para fins de registro dos comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas estabelecidas no Tietê Plaza Shopping participantes da Promoção e armazenamento de saldos.

6.9.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento, em especial da confirmação do cadastro, decorrente de incorreção nos dados informados.

6.9.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do consumidor, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

6.9.6. Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema do Tietê Plaza Shopping, e não o indicado no dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do consumidor, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.10. Para fins de cadastro, deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação somente ocorrerá após o(s) Número(s) da Sorte correspondente(s) for (em) gerado(s) e atrelado(s) ao CPF do consumidor.

(b) Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão e valor da compra, sob pena de invalidação do arquivo. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal enviado será de inteira responsabilidade do consumidor.

(c) Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais

(d) O participante deverá obrigatoriamente guardar todas as notas fiscais de compras utilizadas para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidas pelo Tietê Plaza Shopping como condição de entrega de eventual premiação.

(e) Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.

(f) Caso conste no comprovante fiscal o CPF/ME do consumidor que realizou a compra, o cadastro do comprovante fiscal deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo próprio consumidor cujo CPF/ME esteja identificado no comprovante fiscal.

(g) Caso sejam cadastrados comprovantes fiscais iguais pelo mesmo consumidor ou por consumidores diferentes, será considerado válido, para fins de participação na Promoção, o primeiro cadastro realizado que preencha os requisitos de participação.

(h) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá acessar novamente o sistema de cadastro, no intuito de efetivar seu cadastro na Promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o consumidor receber o(s) Número(s) da Sorte correspondente(s).

(i) O Tietê Plaza Shopping não poderá ser responsabilizado caso durante o período da Promoção os sistemas de cadastro saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

6.10.1. Os Números da Sorte gerados indevidamente por uma falha do sistema, decorrentes da compra de produtos proibidos de participar da Promoção, serão automaticamente desclassificados, a qualquer momento, inclusive durante o processo de validação da participação, ainda que tais produtos não representem o valor total da nota fiscal cadastrada. Também serão desclassificados a qualquer momento, especialmente durante o processo de validação da participação, os Números da Sorte indevidamente gerados pelo sistema, decorrentes de comprovantes de compras contendo CPF de terceiros ou qualquer outra irregularidade que impeçam a validação do comprovante fiscal e a comprovação de todos os requisitos de participação na promoção.

6.11. O Ponto de Autoatendimento da Promoção, localizado 1º Piso do Tietê Plaza Shopping (ao lado do Madero), funcionará de segunda a sábado das 10h às 22hs e aos domingos e feriados das 11h às 21hs. Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o Tietê Plaza Shopping poderá praticar horários especiais para atender a demanda da Promoção.

6.11.1. O Tietê Plaza Shopping disponibilizará no Ponto de Autoatendimento da Promoção, em horários restritos, serviço de promotoria para auxiliar os consumidores na realização de seus cadastros.

6.11.2. No horário de encerramento das atividades do Tietê Plaza Shopping, o Ponto de Autoatendimento da Promoção será encerrado e as pessoas que estiverem na fila não serão atendidas.

COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

6.12. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, localizadas no Tietê Plaza Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.13. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

6.14. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Tietê Plaza Shopping que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.15. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo

comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Tietê Plaza Shopping poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.

6.15.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes /pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo Tietê Plaza Shopping como condição de entrega de eventual premiação. Caso solicitado, o participante que não apresentar os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito ao prêmio.

6.16. Não serão válidos para fins de participação na Promoção:

- (i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
- (ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF) de terceiros;
- (iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet;
- (iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
- (v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida;
- (vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;
- (vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R\$ 100,00 por outra mercadoria de R\$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R\$ 50,00, referente à complementação do valor da troca;
- (viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja;
- (ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados;
- (x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, ingressos de cinema, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas;
- (xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Tietê Plaza Shopping (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao Tietê Plaza Shopping, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Tietê Plaza Shopping; nesta situação, o comprovante deverá somente ser aceito mediante carimbo da loja do Tietê Plaza Shopping).
- (xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

6.16.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.17. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o Tietê Plaza Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

6.18. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um Número da Sorte, desde que preenchidas as condições de participação.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/08/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 10:00 a 24/08/2025 21:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Raimundo Pereira de Magalhães NÚMERO: 1465 BAIRRO: Jardim Iris
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05145-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Administração, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
	Pacote de viagem para Dubai MAIS um vale compras de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) entregue na forma de cartão com crédito, sem função saque, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega do vale compras. O pacote turístico para Dubai/Emirados Árabes Unidos para dois adultos e uma criança de 5 até 11 anos de idade no momento da emissão dos vouchers/passagens/ingressos, é composto de: (a) Passagem aérea SP - Dubai – SP para o contemplado e seus dois acompanhantes, em voo fretado, categoria					

1	econômica, com ou sem escalas; (b) 7 (sete) noites de hospedagem no hotel Millenium Place Barsha Heights ou similar, em apto triplo com café da manhã; (c) Seguro-viagem; (d) Transporte aeroporto Dubai/hotel/aeroporto Dubai; (e) Passeio "Safari no Deserto com jantar", em carro compartilhado, com saída de Dubai; (f) Ingressos para o Ferrari World Yas Island em Abu Dhabi , com traslado de ida e volta Hotel Dubai/Abu Dhabi/Hotel Dubai. - O transporte de ida e volta para o aeroporto de partida (GRU/SP) assim com as despesas de almoço e jantar (exceto no jantar do passeio Safari no Deserto) deverão ser arcados integralmente pelo contemplado. - Não será permitido: upgrade para categoria de habitação superior; adição de hóspede (máximo 2 adultos e uma criança de 5 até 11 anos); extensão de data. - Os acompanhantes poderão ser qualquer pessoa de livre escolha do ganhador, exceto pessoas impedidas de participar da Promoção. - No caso do acompanhante menor de idade, o contemplado deverá ser obrigatoriamente seu responsável legal ou estar devidamente autorizado pelos pais ou responsável legal do menor, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, de 13/07/90), cabendo ao contemplado a responsabilidade pelo menor durante a viagem de premiação, desde o momento em que o menor deixar a sua residência até o seu retorno. - Caso o ganhador opte por não levar acompanhantes, a desistência não dará direito ao ganhador a qualquer tipo de indenização, reembolso, bonificação, compensação, indenização ou pagamento. - Na hipótese de o contemplado e/ou seu(s) acompanhante(s) serem gestantes e/ou portadores de moléstia, doenças e/ou lesões, a utilização do prêmio estará condicionada a seu único e exclusivo critério de decisão, sendo que estes assumem integral responsabilidade na hipótese de eventuais fatalidades e/ou necessidade médica durante o usufruto do prêmio. - Não será possível a alteração dos acompanhantes após a emissão das passagens, ingressos e reservas. Uma vez emitidos, as passagens, vouchers e ingressos são intransferíveis e não serão reemitidos. - O prêmio deverá ser usufruído nos meses de fevereiro a março de 2026 (retorno até 31/03/2026), exceto período de férias e feriados. - O contemplado deverá apresentar à agência CVC Turismo do Tietê Plaza Shopping toda a sua documentação pessoal e de seus dois acompanhantes necessária à realização da viagem (documento válido de identidade, passaporte válido por seis meses além da duração da viagem, vistos, autorizações, procurações, cartão de crédito internacional válido, comprovantes de vacinação etc.), assim como demais informações necessários à realização da viagem, até o dia 19/09/2025 , sujeito à disponibilidade no momento da reserva. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos e informações necessários à realização da viagem, o contemplado não poderá realizar a viagem na data programada e, por se tratar de um pacote turístico com data previamente definida. Nesse caso, o prêmio será entregue na forma de vale viagem CVC no valor de R\$ 32.000,00 a ser usado pelo contemplado em outra viagem negociada diretamente na agência CVC Turismo do Tietê Plaza Shopping. - Não serão responsabilidade das Promotoras, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos no pacote de premiação, nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo dos prêmios, não tenham sido expressamente referidos na premiação. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços que correrão por conta e risco exclusivo dos contemplados e seu acompanhante, podem ser citados, a título meramente exemplificativo: (a) impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de passaportes, vistos, autorizações, vacinas etc., pelas autoridades brasileiras e estrangeiras; (b) impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrentes de excesso de bagagem cobrado por companhias aéreas; (c) despesas médicas ou odontológicas em geral, ainda que em casos agudos, de emergência ou acidentes, salvo as cobertas pelo seguro viagem previsto na premiação; (d) custos e despesas de locomoção e alimentação, exceto pelos traslados e refeições previstos no descritivo da premiação; (e) custos e despesas a qualquer título, inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, perda, roubo ou furto de bagagem e, de maneira geral, de bens dos viajantes; (f) qualquer quantia destinada a cobrir despesas pessoais e gerais de viagem, inclusive alimentação não prevista no prêmio, telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, tratamentos estéticos, compras, pay per view, frigobar, bebidas (inclusive alcoólicas), jogos, compras, gorjetas, cofre, ou ainda despesas com passeios, excursões, traslados, estacionamentos, aluguel de carro, táxis, carros por aplicativo e outros meios de transporte, taxas, quaisquer gastos extraordinários ou qualquer despesa extra contraída pelos viajantes e, bem assim, quaisquer outras despesas não listadas no descritivo da premiação; (g) custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira ou estrangeira por parte dos viajantes; (h) compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle das Promotoras e que, direta ou indiretamente, impeça o contemplado e seu acompanhante de usufruírem plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de voos aéreos, overbooking, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior; (i) transporte de ida e volta da residência do contemplado e de seus dois acompanhantes até o aeroporto de Guarulhos/SP (GRU). - O contemplado e seus acompanhantes reconhecem que as Promotoras não serão de qualquer	37.000,00	37.000,00	0	0	1
---	--	-----------	-----------	---	---	---

forma responsabilizadas caso, por qualquer razão, seja negado seus vistos ou ingressos no país destino, ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio recebido, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.- Fica desde já estabelecido que, a partir do momento da confirmação da efetivação das reservas e emissão de passagens e ingressos em nome do contemplado e de seus acompanhantes, as Promotoras não se responsabilizarão pela não utilização do prêmio, seja qual for o motivo. Caso o contemplado e seus acompanhantes não compareçam ao embarque nos dias marcados, por qualquer motivo não imputável às Promotoras, mesmo que o não comparecimento seja noticiado pelo contemplado com antecedência, será presumida a sua desistência voluntária e consequentemente a sua renúncia ao prêmio. - Caso os viajantes percam qualquer dos voos, seja de ida ou de volta, por qualquer motivo não imputável às Promotoras, as Promotoras não arcarão com os gastos relacionados a aquisição de nova(s) passagem(nas), bem como não será responsável por hospedagem em hotel, alimentação ou qualquer outro custo relacionado a perda do voo. - Caso os viajantes decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote (transporte, hospedagem, refeição ou passeios /eventos/atividade), estes ficarão integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o contemplado e seus acompanhantes venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo às Promotoras ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha, nem a substituição do(s) item(ns) não utilizado(s) por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade. - O contemplado fica ciente que a viagem será realizada pela CVC Turismo do Tietê Plaza Shopping, devendo o contemplado e seus acompanhantes se submeter às condições gerais que regem tais contratos. - A responsabilidade de todo o trajeto aéreo e de embarque e desembarque é de total responsabilidade da cia aérea, ficando as Promotoras isentas de quaisquer eventualidades que possam ocorrer neste trajeto.					
--	--	--	--	--	--

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	37.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Caso a Extração da Loteria Federal do dia 27/08/2025 não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

11.2. A definição do Número da Sorte contemplado será obtida com a utilização dos algarismos da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

11.3. Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:

1° Prêmio	4	8	7	6	5
2° Prêmio	7	0	2	1	3
3° Prêmio	5	1	6	9	2
4° Prêmio	0	3	5	7	6
5° Prêmio	3	5	8	0	4

Número da Sorte contemplado: **53264**

11.4. Caso o Número da Sorte identificado não encontrar correspondente nos Números da Sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, ou caso o potencial contemplado não seja elegível, não seja encontrado e/ou não se qualifique ao recebimento da premiação, será aplicada a seguinte REGRA DE APROXIMAÇÃO: o prêmio caberá ao portador do Número da Sorte distribuído imediatamente superior, e assim sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte distribuído e válido. Exauridos os Número da Sorte superiores ou na falta destes, será aplicada a mesma regra em relação aos Número da Sorte distribuídos imediatamente inferiores. Exemplo: caso o Número da Sorte 53264 não tenha sido distribuído na Promoção, será identificado o Número da Sorte distribuído imediatamente superior (ex. 53265).

11.5. O participante titular do Número da Sorte identificado no sorteio será considerado “potencial contemplado” até que a sua participação seja validada pelo Tietê Plaza Shopping e, somente então, será declarado ganhador da Promoção e terá direito ao prêmio descrito neste Regulamento.

11.6. Para validar a sua participação na Promoção, o potencial contemplado do sorteio deverá apresentar cópia simples do seu RG, CPF, comprovante de endereço, bem como, caso solicitado, todos os comprovantes fiscais cadastrados na Promoção. As Notas/Cupons Fiscais, caso solicitadas, deverão encontrar-se íntegras, nítidas, legíveis, sem rasuras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do potencial contemplado.

11.6.1. A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

11.6.2. O potencial contemplado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do efetivo contato do Tietê Plaza Shopping, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos ou que não permitam a validação de sua participação na Promoção, o potencial contemplado será desclassificado e será aplicada a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Tietê Plaza Shopping em face do infrator.

12.2. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, realiza compras nas lojas aderentes para participar da Promoção, o Tietê Plaza Shopping se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da Sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram comprovantes fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

12.3. Na hipótese de desclassificação do potencial contemplado, será aplicada a Regra de Aproximação para identificar outro participante, que deverá ter sua participação validada nos termos deste Regulamento, e assim sucessivamente, até que seja identificado o ganhador da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O contemplado será notificado de sua condição por telefone, e-mail, telegrama e/ou carta com aviso de recebimento (AR), de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.

13.2. O resultado da Promoção será divulgado no site do Tietê Plaza Shopping e nas páginas oficiais do Tietê Plaza Shopping nas redes sociais. O nome do contemplado será divulgado de forma abreviada, junto com o respectivo Número da Sorte.

13.2.1. A divulgação do contemplado será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio e após a realização da validação do potencial contemplado. O prazo para a divulgação é estimado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da apuração e o resultado ficará disponível no site do Tietê Plaza Shopping até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Para validar a sua participação na Promoção, o potencial contemplado deverá entregar cópia simples do seu RG, CPF, comprovante de endereço, bem como, caso solicitado, todos os comprovantes fiscais cadastrados na Promoção.

14.1.1. Os comprovantes fiscais, caso solicitados, deverão encontrar-se íntegros, sem rasuras e inteiros, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do potencial contemplado.

14.1.2. A simples apresentação dos comprovantes fiscais não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

14.2. O potencial contemplado terá prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do **efetivo contato** do Tietê Plaza Shopping, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos ou que não permitam a validação de sua participação na Promoção, o potencial contemplado será desclassificado sendo então aplicada a Regra de Aproximação para identificar outro participante, que deverá ter sua participação validada nos termos deste Regulamento, e assim sucessivamente, até que seja identificado o ganhador da Promoção.

14.3. O prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da validação, **via e-mail**, contendo o voucher e as orientações sobre o uso da viagem e do vale compras.

14.3.1. Para a efetiva entrega dos prêmios, nos termos da lei, o contemplado deverá assinar o *Termo de Quitação e Entrega de Prêmio*, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, sendo 1 (uma) via devolvida ao Tietê Plaza Shopping, juntamente com a cópia do RG e CPF ou CNH, constituindo a prova de entrega dos prêmios. **Será admitida a assinatura eletrônica deste documento.**

14.4. O prêmio será entregue em nome do contemplado e deverá ser retirado/reclamado pelo próprio ganhador ou por seu representante legalmente constituído por procuração particular e específica outorgada pelo contemplado, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido ao Tietê Plaza Shopping. Tanto o contemplado como o seu representante legal (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação.

14.4.1. Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido no prazo prescricional previsto neste regulamento.

14.5. A responsabilidade do Tietê Plaza Shopping cessará com a entrega do prêmio ao ganhador. Após a entrega do prêmio, o ganhador exonera o Tietê Plaza Shopping de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras.

14.6. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Local de exibição dos prêmios: por sua natureza o prêmio não será exposto.

15.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na administração do Tietê Plaza Shopping (Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.465, Jardim Iris, São Paulo/SP), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15.3. SOBRE A VIAGEM DE PREMIAÇÃO. É de responsabilidade do contemplado o cumprimento de todas as legislações aplicáveis para a utilização da viagem, incluindo, mas não se limitando, a realização de todas as obrigações legais relacionadas a viagens internacionais. Fica estabelecido que o contemplado e seus acompanhantes deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação aplicável, não se responsabilizando as Promotoras por quaisquer problemas ou discussões de ordem judicial ou outra. Também não será de responsabilidade das Promotoras quaisquer danos que os viajantes possam vir a causar e/ou sofrer em razão da utilização do prêmio ofertado nesta Promoção, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei brasileira e internacional. As Promotoras não se responsabilizam por quaisquer danos e despesas oriundos de caso fortuito e/ou força maior, que impeçam o contemplado de cumprir os prazos e demais requisitos previstos neste regulamento para completo gozo viagem de premiação. Da mesma forma, as Promotoras não se responsabilizam por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelos viajantes durante o curso da viagem que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram. - As Promotoras poderão alterar a data, destino da viagem e/ou itens que compõem a viagem de premiação diante de caso fortuito ou força maior, tais como, mas não se limitando, a desastres naturais, guerras e ataques terroristas, questões de saúde pública ou enfrentamento de situações de calamidade pública, problemas com a companhia aérea ou empresa responsável pela realização da viagem ou ainda situações que estejam fora do controle das Promotoras. Neste caso, não caberá ao contemplado e seus acompanhantes a solicitação de qualquer tipo de compensação, pagamento, indenização ou reembolso, por se tratar de problemas alheios à vontade das Promotoras. - Caso a viagem, por qualquer razão, não possa ser realizada, as Promotoras poderão, de forma alternativa e excepcional e a seu exclusivo critério, entregar o prêmio na forma de vale viagem CVC no valor de R\$ 32.000,00, a ser usado pelo contemplado em outra viagem negociada diretamente na agência CVC Turismo do Tietê Plaza Shopping.

15.4. O Tietê Plaza Shopping não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação dos participantes da Promoção, comunicação e entrega de eventual premiação. O Tietê Plaza Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do prêmio.

15.5. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS. O Tietê Plaza Shopping assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Tietê Plaza Shopping e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados do Tietê Plaza Shopping pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

15.6. O Tietê Plaza Shopping preza pela privacidade dos participantes e trata os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site do Tietê Plaza Shopping em <https://tieteplazashopping.com.br/politica-de-privacidade/> especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de forma personalizada ou não, sobre a divulgação da Promoção e sua participação na Promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; divulgação do resultado da Promoção.

15.7. O Tietê Plaza Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento enviando a solicitação pelo e-mail privacidade@syn.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Tietê Plaza Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.

15.8. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia /internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

15.8.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Tietê Plaza Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

15.9. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelo Tietê Plaza Shopping de forma definitiva e irreversível.

15.10. A participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.

15.11. O Tietê Plaza Shopping encaminhará à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF a lista de participantes, anexando na aba “Apurações” no sistema SCPC, os nomes e Números da Sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.12. O Regulamento da Promoção e a relação das lojas físicas do Tietê Plaza Shopping participantes estarão disponíveis para consulta no Ponto de Autoatendimento da Promoção e no site www.tieteplazashopping.com.br.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/07/2025 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SDH.MBP.HGS



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.043351/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/05086

Mandatário: CONDOMINIO TIETE PLAZA SHOPPING

CNPJ: 36.083.920/0001-68

Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 1465, JARDIM IRIS

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05145-907

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 01/08/2025 a 28/08/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Pacote de viagem para Dubai MAIS um vale compras de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) entregue na forma de cartão com crédito, sem função saque, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega do vale compras. O pacote turístico para Dubai/Emirados Árabes Unidos para dois adultos e uma criança de 5 até 11 anos de idade no momento da emissão dos vouchers/passagens/ingressos, é composto de: (a) Passagem aérea SP - Dubai – SP para o contemplado e seus dois acompanhantes, em voo fretado, categoria econômica, com ou sem escalas; (b) 7 (sete) noites de hospedagem no hotel Millenium Place Barsha Heights ou similar, em apto triplo com café da manhã; (c) Seguro-viagem; (d) Transporte aeroporto Dubai/hotel/aeroporto Dubai; (e) Passeio “Safari no Deserto com jantar”, em carro compartilhado, com saída de Dubai; (f) Ingressos para o Ferrari World Yas Island em Abu Dhabi , com traslado de ida e volta Hotel Dubai/Abu Dhabi/Hotel Dubai. - O transporte de ida e volta para o aeroporto de partida (GRU/SP) assim com as despesas de almoço e jantar (exceto no jantar do passeio Safari no Deserto) deverão ser arcados integralmente pelo contemplado. - Não será permitido: upgrade para categoria de habitação superior; adição de hóspede (máximo 2 adultos e uma criança de 5 até 11 anos); extensão de data. - Os acompanhantes poderão ser qualquer pessoa de livre escolha do ganhador, exceto pessoas impedidas de participar da Promoção. - No caso do acompanhante menor de idade, o contemplado deverá ser obrigatoriamente seu responsável legal ou estar devidamente autorizado pelos pais ou responsável legal do menor, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, de 13/07/90), cabendo ao contemplado a responsabilidade pelo menor durante a viagem de premiação, desde o momento em que o menor deixar a sua residência até o seu retorno. - Caso o ganhador opte por não levar acompanhantes, a desistência não dará direito ao ganhador a qualquer tipo de indenização, reembolso, bonificação, compensação, indenização ou pagamento. - Na hipótese de o contemplado e/ou seu(s) acompanhante(s) serem	37.000,00	37.000,00



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.043351/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/05086

PRÊMIOS

gestantes e/ou portadores de moléstia, doenças e/ou lesões, a utilização do prêmio estará condicionada a seu único e exclusivo critério de decisão, sendo que estes assumem integral responsabilidade na hipótese de eventuais fatalidades e/ou necessidade médica durante o usufruto do prêmio. - Não será possível a alteração dos acompanhantes após a emissão das passagens, ingressos e reservas. Uma vez emitidos, as passagens, vouchers e ingressos são intransferíveis e não serão reemitidos. - O prêmio deverá ser usufruído nos meses de fevereiro a março de 2026 (retorno até 31/03/2026), exceto período de férias e feriados. - O contemplado deverá apresentar à agência CVC Turismo do Tietê Plaza Shopping toda a sua documentação pessoal e de seus dois acompanhantes necessária à realização da viagem (documento válido de identidade, passaporte válido por seis meses além da duração da viagem, vistos, autorizações, procurações, cartão de crédito internacional válido, comprovantes de vacinação etc.), assim como demais informações necessários à realização da viagem, até o dia 19/09/2025, sujeito à disponibilidade no momento da reserva. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos e informações necessários à realização da viagem, o contemplado não poderá realizar a viagem na data programada e, por se tratar de um pacote turístico com data previamente definida. Nesse caso, o prêmio será entregue na forma de vale viagem CVC no valor de R\$ 32.000,00 a ser usado pelo contemplado em outra viagem negociada diretamente na agência CVC Turismo do Tietê Plaza Shopping. - Não serão responsabilizadas as Promotoras, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos no pacote de premiação, nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo dos prêmios, não tenham sido expressamente referidos na premiação. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços que correrão por conta e risco exclusivo dos contemplados e seu acompanhante, podem ser citados, a título meramente exemplificativo: (a) impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de passaportes, vistos, autorizações, vacinas etc., pelas autoridades brasileiras e estrangeiras; (b) impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrentes de excesso de bagagem cobrado por companhias aéreas; (c) despesas médicas ou odontológicas em geral, ainda que em casos agudos, de emergência ou acidentes, salvo as cobertas pelo seguro viagem previsto na premiação; (d) custos e despesas de locomoção e alimentação, exceto pelos traslados e refeições previstos no descritivo da premiação; (e) custos e despesas a qualquer título,



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.043351/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/05086

PRÊMIOS

inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, perda, roubo ou furto de bagagem e, de maneira geral, de bens dos viajantes; (f) qualquer quantia destinada a cobrir despesas pessoais e gerais de viagem, inclusive alimentação não prevista no prêmio, telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, tratamentos estéticos, compras, pay per view, frigobar, bebidas (inclusive alcoólicas), jogos, compras, gorjetas, cofre, ou ainda despesas com passeios, excursões, traslados, estacionamento, aluguel de carro, táxis, carros por aplicativo e outros meios de transporte, taxas, quaisquer gastos extraordinários ou qualquer despesa extra contraída pelos viajantes e, bem assim, quaisquer outras despesas não listadas no descritivo da premiação; (g) custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira ou estrangeira por parte dos viajantes; (h) compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle das Promotoras e que, direta ou indiretamente, impeça o contemplado e seu acompanhante de usufruírem plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de voos aéreos, overbooking, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior; (i) transporte de ida e volta da residência do contemplado e de seus dois acompanhantes até o aeroporto de Guarulhos/SP (GRU). - O contemplado e seus acompanhantes reconhecem que as Promotoras não serão de qualquer forma responsabilizadas caso, por qualquer razão, seja negado seus vistos ou ingressos no país destino, ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio recebido, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.- Fica desde já estabelecido que, a partir do momento da confirmação da efetivação das reservas e emissão de passagens e ingressos em nome do contemplado e de seus acompanhantes, as Promotoras não se responsabilizarão pela não utilização do prêmio, seja qual for o motivo. Caso o contemplado e seus acompanhantes não compareçam ao embarque nos dias marcados, por qualquer motivo não imputável às Promotoras, mesmo que o não comparecimento seja noticiado pelo contemplado com antecedência, será presumida a sua desistência voluntária e consequentemente a sua renúncia ao prêmio. - Caso os viajantes percam qualquer dos voos, seja de ida ou de volta, por qualquer motivo não imputável às Promotoras, as Promotoras não arcarão com os gastos relacionados a



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.043351/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/05086

PRÊMIOS

aquisição de nova(s) passagem(nas), bem como não será responsável por hospedagem em hotel, alimentação ou qualquer outro custo relacionado a perda do voo. - Caso os viajantes decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote (transporte, hospedagem, refeição ou passeios/eventos/atividade), estes ficarão integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o contemplado e seus acompanhantes venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo às Promotoras ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha, nem a substituição do(s) item(ns) não utilizado(s) por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade. - O contemplado fica ciente que a viagem será realizada pela CVC Turismo do Tietê Plaza Shopping, devendo o contemplado e seus acompanhantes se submeter às condições gerais que regem tais contratos. - A responsabilidade de todo o trajeto aéreo e de embarque e desembarque é de total responsabilidade da cia aérea, ficando as Promotoras isentas de quaisquer eventualidades que possam ocorrer neste trajeto.

Valor Total dos Prêmios: R\$37.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003902/2025-99**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdeído o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/07/2025 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HHB.MWQ.ECK



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DE DIA DOS PAIS 2025 DO TIETÊ PLAZA SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.043312/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO TIE TE PLAZA SHOPPING
Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 1465 Número: 1465
Bairro: JARDIM IRIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05145-907
CNPJ/MF nº: 36.083.920/0001-68

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2025 a 24/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2025 a 24/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção de Dia dos Pais do Tietê Plaza Shopping (doravante "Promoção") na modalidade vale brinde, será executada de forma conjunta com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios (assemelhado a sorteio). O cadastro nesta Promoção permitirá aos inscritos a participação na Promoção homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade assemelhado a sorteio e cujos termos de participação estão descritos em Regulamento próprio.

6.2. A Promoção é válida a partir das 10h do dia 01/08/2025 até as 21h do 24/08/2025, **podendo ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes descritos neste regulamento sejam distribuídos antes do prazo final aqui definido**, sendo que essa situação será comunicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

6.3. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período de 01/08/2025 a 24/08/2025, observado o horário de encerramento da Promoção (21h do 24/08/2025).

QUEM PODE PARTICIPAR

6.4. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) e que preencha todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.5. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes em território nacional; funcionários, empregados, sócios, diretores e prepostos do Condomínio Tietê Plaza Shopping, da Associação dos Lojistas do Tietê Plaza Shopping e das lojas e quiosques do Tietê Plaza Shopping, mesmo que não aderentes; de todas as empresas terceiras prestadoras de serviços ao Tietê Plaza Shopping, bem como dos que trabalham em todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Tietê Plaza Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção, e mesmo que temporários ou *free lancers*. As pessoas aqui mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas e não terão direito ao brinde distribuído nesta ação.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.6. Ao cadastrar o valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas do Tietê Plaza Shopping, o consumidor terá direito a 01 (um) brinde da Promoção.

6.7. Fica limitada a quantidade máxima de **um único brinde por consumidor/CPF**, conforme estoque disponível e independentemente do valor de compras superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) realizadas nas lojas físicas participantes da Promoção.

6.8. O valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes fiscais de compra válidos, cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Exemplos: Comprovantes de compra que totalizam R\$ 350,00 = 01 brinde; comprovantes de compras que totalizam R\$ 1.200,00 = 01 brinde, devido a restrição de um único brinde por consumidor/CPF.

6.8.1. O saldo remanescente, superior ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será desprezado e não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo. Ao término da Promoção, o saldo de todos os consumidores será zerado.

CADASTRO

6.9. Para participar da Promoção, o consumidor deverá efetuar gratuitamente o seu cadastro pessoal e dos seus comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas físicas participantes, a partir das 10h do dia 01/08/2025 até as 21h do 24/08/2025, **pelo App Prizor** ou no Ponto de Autoatendimento da Promoção.

6.9.1. O cadastro deverá ser FINALIZADO até às 21h do 24/08/2025. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do Tietê Plaza

Shopping, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após a data e horário aqui definidos, tais comprovantes serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação.

6.9.2. As participações, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir o cadastro dos participantes.

6.9.3. O cadastro é pessoal, individual e intransferível, e será preenchido com os dados pessoais do consumidor uma única vez durante todo o período da Promoção, sendo utilizado como forma de identificação do consumidor, para fins de registro dos comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas estabelecidas no Tietê Plaza Shopping participantes da Promoção e armazenamento de saldos, observado o limite de um único brinde por consumidor/CPF.

6.9.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento, em especial da confirmação do cadastro, decorrente de incorreção nos dados informados.

6.9.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou retirem o brinde da Promoção em nome do consumidor, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

6.9.6. Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema do Tietê Plaza Shopping, e não o indicado no dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do consumidor, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.9.7. O CADASTRO NA PROMOÇÃO NÃO GARANTE A ENTREGA DO BRINDE. A disponibilidade de brindes deverá ser conferida exclusivamente no momento da sua entrega, no ponto de entrega da Promoção.

6.10. Para fins de cadastro, deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação somente ocorrerá após o voucher virtual ou impresso correspondente ao brinde for gerado e atrelado ao CPF do consumidor.

(b) Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão e valor da compra, sob pena de invalidação do arquivo. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal enviado será de inteira responsabilidade do consumidor.

(c) Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais

(d) O participante deverá obrigatoriamente guardar todas as notas fiscais de compras utilizadas para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidas pelo Tietê Plaza Shopping como condição de entrega do brinde.

(e) Cada comprovante fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.

(f) Caso conste no comprovante fiscal o CPF/ME do consumidor que realizou a compra, o cadastro do comprovante fiscal deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo próprio consumidor cujo CPF/ME esteja identificado no comprovante fiscal.

(g) Caso sejam cadastrados comprovantes fiscais iguais pelo mesmo consumidor ou por consumidores diferentes, será considerado válido, para fins de participação na Promoção, o primeiro cadastro realizado que preencha os requisitos de participação.

(h) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá acessar novamente o sistema de cadastro, no intuito de efetivar seu cadastro na Promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o consumidor receber o voucher correspondente ao brinde, sujeito à disponibilidade de brindes.

(i) O Tietê Plaza Shopping não poderá ser responsabilizado caso durante o período da Promoção os sistemas de cadastro saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

6.11. O Ponto de Auto Atendimento da Promoção, localizado 1º Piso do Tietê Plaza Shopping (ao lado do Madeiro), funcionará de segunda a sábado das 10h às 22hs e aos domingos e feriados das 11h às 21hs. Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o Tietê Plaza Shopping poderá praticar horários especiais para atender a demanda da Promoção.

6.11.1. O Tietê Plaza Shopping disponibilizará no Ponto de Auto Atendimento da Promoção, em horários restritos, serviço de promotoria para auxiliar os consumidores na realização de seus cadastros.

6.11.2. No horário de encerramento das atividades do Tietê Plaza Shopping, o Ponto de Auto Atendimento da Promoção será encerrado e as pessoas que estiverem na fila não serão atendidas.

COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

6.12. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, localizadas no Tietê Plaza Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.

6.13. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.

6.14. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Tietê Plaza Shopping que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.15. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Tietê Plaza Shopping poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.

6.15.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes /pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo Tietê Plaza Shopping como condição de entrega do brinde. Caso solicitado por ocasião da entrega do brinde, o participante que não apresentar os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito ao brinde.

6.16. Não serão válidos para fins de participação na Promoção:

(i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;

(ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) de terceiros;

(iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet;

(iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;

(v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida;

(vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;

(vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R\$ 100,00 por outra mercadoria de R\$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R\$ 50,00, referente à complementação do valor da troca;

(viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja;

(ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados;

(x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, ingressos de cinema, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas;

(xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Tietê Plaza Shopping (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao Tietê Plaza Shopping, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Tietê Plaza Shopping; nesta situação, o comprovante deverá somente ser aceito mediante carimbo da loja do Tietê Plaza Shopping).

(xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.

6.16.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.17. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o Tietê Plaza Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 10:00 a 24/08/2025 21:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5.500	Kit composto de um gel redutor Med p/ Abdome ABDOBURN de 200ml e uma espuma para barbear PRECISION FOAM de 160ml	139,84	769.120,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.500	769.120,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Tietê Plaza Shopping em face do infrator.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O brinde será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus no Ponto de retirada, localizado no 1º Piso do Tietê Plaza Shopping, ao lado do Madero, de segunda a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 11h às 21hs, **SUJEITO À DISPONIBILIDADE DE BRINDES NO MOMENTO DA ENTREGA** e mediante a apresentação do voucher da Promoção e de documento original e válido de identidade com foto e CPF. A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão, sem ônus, 01 (um) brinde, desde que haja disponibilidade.

10.2. O brinde será entregue exclusivamente ao participante cadastrado na Promoção. Não será permitido que terceiros retirem o brinde em nome do participante da Promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração

10.3. A responsabilidade do Tietê Plaza Shopping junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade do brinde deverão ser realizadas perante a empresa fabricante do produto.

10.4. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição dos prêmios: os brindes serão expostos no Ponto de retirada, localizado no 1º Piso do Tietê Plaza Shopping, ao lado do Madeiro.

11.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos brindes poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data de início da Promoção, na administração do Tietê Plaza Shopping (Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.465, Jardim Iris, São Paulo/SP), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

11.3. O Tietê Plaza Shopping não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação dos participantes da Promoção e, consequente, para a entrega do brinde. O Tietê Plaza Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do brinde.

11.4. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS. O Tietê Plaza Shopping assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Tietê Plaza Shopping e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados do Tietê Plaza Shopping pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

11.5. O Tietê Plaza Shopping preza pela privacidade dos participantes e trata os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site do Tietê Plaza Shopping em <https://tietep plazashopping.com.br/politica-de-privacidade/> especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre a divulgação da Promoção e sua participação na Promoção; controle da distribuição dos brindes; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; divulgação dos nomes dos contemplados.

11.6. O Tietê Plaza Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento enviando a solicitação pelo e-mail privacidade@syn.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Tietê Plaza Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.

11.7. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia /internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

11.7.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Tietê Plaza Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

11.8. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelo Tietê Plaza Shopping de forma definitiva e irreversível.

11.9. A participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o brinde ofertado.

11.10. O Regulamento da Promoção e a relação das lojas físicas do Tietê Plaza Shopping participantes estarão disponíveis para consulta no Ponto de Autoatendimento da Promoção e no site www.tietep plazashopping.com.br.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/07/2025 às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JLV.RWO.RGW



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 02.043312/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/05087

Mandatário: CONDOMINIO TIETE PLAZA SHOPPING

CNPJ: 36.083.920/0001-68

Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 1465, JARDIM IRIS

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05145-907

UF: SP

Modalidade: Vale-Brinde

Período da Promoção: 01/08/2025 a 24/08/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5.500	Kit composto de um gel redutor Med p/ Abdome ABDOBURN de 200ml e uma espuma para barbear PRECISION FOAM de 160ml	139,84	769.120,00

Valor Total dos Prêmios: R\$769.120,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003863/2025-20**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdeído o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/07/2025 às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VYH.CKO.ZYS